



LEI MUNICIPAL Nº 1505/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina via pública municipal e dá outras providências.

LUIZ ANGELO DEON, O Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “ÂNGELO BERGAMO” a Vai Pública do município de Cacique Doble/RS, que dá acesso à Linha Guaviju, com início após a Rua Domingos Tonial, atualmente denominada “Estrada Linha Guaviju”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIZ ANGELO DEON,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Gustavo Calgarotto
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

